Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10216 — DFDS/HSF Logistics Group)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 321/04)

1. Em 2 de agosto de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— DFDS A/S («DFDS», Dinamarca);

— HSF Distri Holding B.V., HSF Expeditie Holding B.V. e Frekrenij B.V. (em conjunto com as respetivas filiais, «HSF Logistics Group», Países Baixos).

A DFDS adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade do HSF Logistics Group.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— DFDS: explora uma rede de transporte marítimo em toda a Europa, prestando serviços de transbordador, de transporte e soluções logísticas.

— HSF Logistics Group: presta serviços logísticos, incluindo transporte refrigerado (alimentos frescos e congelados), armazenagem frigorífica e transbordo, embalagens reutilizáveis e limpeza de embalagens.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10216 — DFDS/HSF Logistics Group

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).